

2) A classificação final será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(CF = (0 \text{ ou } 1) \times A (10 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times B (5 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times C (3 \text{ valores}) + (0 \text{ ou } 1) \times D (5 \text{ valores}) + (\text{número de anos de actividade no sector no máximo de } 10 \times 1/10 \times E) (2 \text{ valores}))$$

0 corresponde a resposta negativa.

1 corresponde a resposta positiva.

3) Em caso de empate a licença será atribuída, de acordo com os seguintes critérios:

a) Empate entre sociedades comerciais e empresários em nome individual — ao concorrente que apresentar o maior número de anos na actividade, aferindo-se a antiguidade nas sociedades comerciais pelo número de anos na actividade de motorista de táxi do seu gerente;

b) Empate entre cooperativas de táxis — à concorrente que apresentar o maior número de cooperadores com prestação efectiva da actividade de motorista de táxi, considerando-se critério de desempate a superioridade do somatório da antiguidade dos cooperadores na actividade de motorista de táxi;

c) Empate entre membros de cooperativas de táxis e trabalhadores por conta de outrem — ao concorrente que resida há mais tempo no concelho, mediante a apresentação do atestado de residência baseado no recenseamento eleitoral, classificado por ordem decrescente de acordo com o número de anos de residência.

7 — Indicação do local onde estará exposto o programa de concurso para consulta, bem como a data e o horário em que a mesma poderá ser efectuada — o processo integrando os elementos do concurso, poderá ser consultado na Divisão de Redes Viárias e Transportes, do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes, da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua da Sociedade Filarmónica União Seixalense, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

8 — Indicação da necessidade de utilização de requerimento de modelo tipo, quando existam, e a forma da sua obtenção:

1) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Seixal, de acordo com os modelos aprovados pela Câmara Municipal e constantes dos anexos I e II do programa de concurso, de onde constem obrigatoriamente os elementos e documentos referidos no artigo 11.º do programa de concurso;

2) As cópias do programa de concurso serão fornecidas aos interessados que as solicitarem, directamente ou por escrito, no Gabinete de Gestão de Concursos, mediante o pagamento prévio do seu custo, apurado nos termos do tarifário em vigor, debitando-se os custos de expedição no caso de envio pelo correio.

9 — Prazo e local para apresentação das candidaturas a concurso:

1) O prazo para a entrega do requerimento de candidatura e dos documentos que o acompanham é de 20 dias úteis, contados da publicação do presente anúncio de concurso na 2.ª série do *Diário da República*;

2) O requerimento de candidatura e os documentos que o acompanham serão entregues em mão, na Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Administração Geral e Finanças, sita na Rua de Cândido dos Reis, 112, 2840 Seixal, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso obedece às condições definidas no respectivo programa de concurso, tendo por base regulamentar o Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxis do Município do Seixal e por base legal o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção actual que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, diploma que se encontra regulamentado nos seus artigos 10.º, n.º 2, e 42.º, pela Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*. 2611002452

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial: Município de Vila do Bispo.

Endereço postal: Paços do Concelho.

Localidade: Vila do Bispo.

Código postal: 8650-407.

Pais: Portugal.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados ao concurso público para prestação de serviços de limpeza urbana em Vila do Bispo e Sagres, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, e no *JOCE* com o n.º 2007/S 39-047768, de que foram prestados esclarecimentos adicionais ao processo de concurso, no dia 28 de Março de 2007, encontrando-se os mesmos junto ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados no local referido no anúncio de abertura do concurso, nas horas normais de expediente até à data limite para a apresentação das propostas.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*. 2611002812

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Cerveira	À atenção de Sector de Aprovisionamento
Endereço Praça do Município	Código postal 4920-284
Localidade/Cidade Vila Nova de Cerveira	País Portugal
Telefone 251708020	Fax 251708022
Correio electrónico carlos.pereira@cm-vncerveira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vncerveira.pt

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Parque Empresarial de Vila Nova de Cerveira/requalificação das zonas industriais — 1.ª fase — o preço base é de 138 500,00 euros.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Polo I da ZI de Vila Nova de Cerveira, freguesia de Campos e concelho de Vila Nova de Cerveira.

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

#### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

#### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à 1.ª fase da requalificação das zonas industriais — instalação de colectores de saneamento básico e repavimentação de arruamentos.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição, nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

Empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

##### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas a) a c) do ponto 15.1 do programa de concurso.

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alínea d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

##### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas e) a h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;

2 — Valia técnica da proposta — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 10,00 (mais IVA). Moeda: euro.

#### Condições e forma de pagamento:

Os pedidos para o fornecimento dos documentos em formato digital podem ser feitos na Divisão de Obras e Serviços Municipais. A entrega dos mesmos será feita durante os 10 dias seguintes.

O pagamento é feito no acto do pedido em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Vila Nova de Cerveira.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/  /

Hora: 16 horas.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data  /  /

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.  
2611002931

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 223742400	Fax 223742410
Correio electrónico fatimacosta@mail.cm-gaia.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante